**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL No 042/2017**

**01. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO (A), designado pela Portaria 8169/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão**, do tipo **menor preço por item** e Presencial, sob-regime de entrega imediata global, cujo setor interessado é o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro (a), no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 - Papanduva -SC, CEP 89.370.000, até as **09h00min do dia 14 de Julho de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública às **14hs00min** horas do mesmo dia e local.

**02. OBJETO**

2.1 Consistem o objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA O ESF RONDINHA, PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11310.394000/1150-02.**

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a-) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b-) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c-) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

d-) Estrangeiras que não funcionem no País.

**04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro (a) receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A)** **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAPANDUVA/SC**

**Proponente: (Razão Social)**

**ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B)** **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAPANDUVA/SC**

**Proponente: (Razão Social)**

**ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

**CREDENCIAMENTO:**

4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

1. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
2. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social acompanhado de todas as alterações ou consolidado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
3. Cópia da cédula de identidade;
4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II).**
5. As empresas consideradas microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006 que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, **deverão apresentar** no ato do **CREDENCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** (***datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor)*** da licitante/empresa (*nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC)*.

Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

1. Instrumento procuratório ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o **ANEXO III** deste Edital, **com firma reconhecida em cartório**;
2. Cópia da cédula de identidade;
3. Cópia do ato constitutivo ou contrato social acompanhado de todas as alterações ou consolidado;
4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II).**
5. As empresas consideradas microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, **deverão apresentar** no ato do **CREDENCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** (***datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor)*** da licitante/empresa (*nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC*).

4.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em conseqüência do direito de interpor recurso.

4.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

4.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.7. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

**05. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) A empresa interessada **deverá** preencher sua proposta através do sistema **Betha Auto Cotação**, **disponível gratuitamente** no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>, devendo baixar o arquivo Betha Auto Cotação **no endereço** [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), onde encontrará este arquivo disponível com o edital e seus anexos, além de apresentar a proposta impressa pelo sistema Betha Auto Cotação, a empresa **deverá encaminhar o arquivo digital gerado pelo sistema**, que deverá ser gravado **em mídia própria**. Será **desclassificada a proposta** que não for apresentada em sua forma eletrônica.

b) conter razão social ou nome do proponente completa (o) e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando a **marca**, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e também o valor total por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o (s) objeto (s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (modelo anexo **V**);

e) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**Parágrafo único** — A apresentação da proposta eletrônica **não** dispensa a apresentação da proposta em papel, podendo inclusive ser usado o modelo **sugestivo** constante do **Anexo IV**do Edital, que deverá conter as especificações constantes no item 5.1, letras **b**, **c**, **d** e **e**. Ambas propostas devem possuir o mesmo teor, no tocante a itens, quantidade unitários dos itens, valores unitários dos itens, valores totais e total geral, sob pena de desclassificação do certame.

**5.2 -** A(s) proponente(s) **deverá**(ao) **informar** **um** endereço eletrônico (**e-mail**) no qual receberá(ão) as informações, **notificações** e outros assuntos referentes ao certame. Recomenda-se que o usuário do e-mail indicado, **cadastre** no seu provedor o e-mail oficial do departamento de licitações do Município de Papanduva ([compras@papanduva.sc.gov.br](mailto:compras@papanduva.sc.gov.br)) para que as correspondências eletrônicas enviadas pelo município não caiam nas respectivas caixas de spam, bem como **manter** a caixa de entrada **vazia** ou com **espaço** suficiente para recebimento de e-mails.

**06. HABILITAÇÃO**

6.1 - No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

**A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A.1)** No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**A.2)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada ‐ EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**A.3)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhada da diretoria em exercício;

**A.4)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:decreto de autorização;

**A.A)** **OBS.:** Os documentos relacionados no item “A” - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - **não precisarão constar do Envelope 2** "Documentos de Habilitação" se tiverem estes (conforme cada caso) sidos **devidamente apresentados** na fase de **CREDENCIAMENTO** (CAPÍTULO IV do Edital) deste Pregão.

**B) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**B.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), contemplando o ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado;

**B.2** Certidão negativa de débitos perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**B.2.1** Faz parte da prova de regularidade para com a **Fazenda Federal,** e a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita (UNIFICADA).

**B.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de débitos perante o **INSS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (*sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014*);

**B.4**  Prova de regularidade relativa á Seguridade Social através da apresentação do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**B.5) Alvará Municipal** de **funcionamento** da sede da empresa/licitante.

**B.6)** **Alvará Sanitário Municipal ou estadual** – Emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

**C. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**C.1).** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas.

**D) RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**D.1)** **Atestado ou certidão** de CAPACIDADE TÉCNICA emitido por **pessoa jurídica de direito** **público** ou **privado** (preferencialmente em papel timbrado), em nome da empresa licitante, o qual contenha a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente terem sido executados satisfatoriamente e em características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado.

**D.2)** Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante.

**D.3)** Prova de inscrição da empresa licitante mediante a apresentação da **AFE** - Autorização de Funcionamento de empresa emitida pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). (Empresas que cotarem os equipamentos restritos à Saúde).

**E) CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TRABALHISTAS E CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:**

**E.1)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

**E.2)** Declaração conjunta (**conforme consta no ANEXO IX**) deste Edital.

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - ---- ---------------

**07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração, **fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta com o maior percentual de desconto e aquelas que apresentem percentuais sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor proposta. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos percentuais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior percentual de desconto, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos percentuais, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual e o percentual estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro(a), negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor percentual.

7.5.1 – No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1**.**1-Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado **NÃO SEJA** microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele **EMPATADAS** as propostas formuladas por microempresas e empresa de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até **5%** superiores ao melhor preço.

7.5.1**.**2Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, apresentar propostas de percentual superior ao vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor.

7.5.1**.**3Na hipótese do licitante bem mais classificado entre os empatados não apresentar proposta de percentual superior ao vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito.

7.5.1**.**4Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o percentual originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado ao objeto licitado.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos valores de desconto, considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado. O Pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de maior de desconto comparando-o com os percentuais mínimos consignados ao item I deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o maior percentual de desconto, o Pregoeiro (a) procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar desconto menor do que o exigido, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor desconto.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro (a) declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro (a) e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, no prazo de 03 (três) dias consecutivos e deverá ser **protocolada** na forma documental presente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões devendo também ser **protocolada** na forma documental presente no departamento de licitações e que começará a correr o referido prazo do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.4.1** – O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será (ao) encaminhado(s) via e-mail oficial ([compras@papanduva.sc.gov.br](mailto:compras@papanduva.sc.gov.br)) à(s) proponente(s) impetrante(s) e as demais participantes interessadas nos endereços eletrônicos (e-mails) informados pelas proponentes em conformidade com o **item 5.2** deste edital, sendo que o mesmo terá status de **notificação**, independentemente das notificadas confirmarem ou não a leitura dos mesmos.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro (a), será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

**09. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1 - O proponente adjudicado vencedor, deverá entregar os materiais/equipamentos somente mediante apresentação de requisição devidamente autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde. O Prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

10.1 - O pagamento será efetuado dentro de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos equipamentos e aprovação dos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde.

**11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos financeiros serão Provenientes da Proposta de Aquisição Nº 11310.394000/1150-01.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**12. ADJUDICAÇÃO**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro (a) negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa qualidade dos equipamentos/materiais que fornecerá.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**16. PENALIDADES**

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

1. Advertência;
2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
3. Mora de 1% ao dia, limitado há 30 dias, em caso de não cumprir o prazo de entrega;
4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
6. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.3 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007.

17.5 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Item e Percentual Mínimo Admitido;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO Iv - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimentos aos requisitos do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC.

ANEXO VIII – Modelo de declaração de inidoneidade.

ANEXO IX – Declaração Conjunta.

ANEXO X – Minuta da Ata.

17.8 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.9 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.10 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva**, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.13 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.14 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3653–2166.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520/02.

Papanduva/SC, 14 de Junho de 2017.

CATIA TACIANA THORSTENBERG

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

**Soraya F. Mendes Prust**

Procuradora Jurídica

OAB/SC 19087

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DOS ITENS** | | | | | | | | | | |
| **ITEM** | **QUA** | | **UNI** | **DESCRIÇÃO** | | **PREÇO MÁX** | | **VALOR R$** | | |
| 01 | | 01 | UN | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL | 780,00 | | **780,00** | | |
| 02 | 01 | | UN | APARELHO DE RAIOS-X – ODONTOLÓGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL FAIXA DE TENSÃO 70 (KVP) 01 INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL | | 4.990,00 | | **4.990,00** | | |
| 03 | | 05 | UN | AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE TIPO ELÉTRICO | 150,00 | | **750,00** | | |
| 04 | | 10 | UN | AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO  TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU | 1.000,00 | | **10.000,00** | | |
| 05 | | 19 | UN | ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO. | 530,00 | | **10.070,00** | | |
| 06 | | 02 | UN | ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI | 800,00 | | **1600,00** | | |
| 07 | | 03 | UN | ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO | 430,00 | | **1290,00** | | |
| 08 | | 02 | UN | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. 2 BANDEJAS | 2.500,00 | | **5000,00** | | |
| 09 | | 04 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. CAPACIDADE 150 KG, RÉGUA DE 2 MTS | 850,00 | | **3400,00** | | |
| 10 | | 02 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. CAPACIDADE 15 KG. | 600,00 | | **1200,00** | | |
| 11 | | 01 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE 300 KG. | 1.800,00 | | **1800,00** | | |
| 12 | | 25 | UN | BALDE A PEDAL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS  MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL | 100,00 | | **2500,00** | | |
| 13 | | 06 | UN | BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS TAMPA POSSUI | 110,00 | | **660,00** | | |
| 14 | | 02 | UN | BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO | 500,00 | | **1000,00** | | |
| 15 | | 07 | UN | BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6  RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA. | 250,00 | | **1750,00** | | |
| 16 | | 01 | UN | BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W) FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI  MICROPROCESSADO SIM POTÊNCIA MÍNIMO DE 100W  ALARMES POSSUI. | 2.000,00 | | **2.000,00** | | |
| 17 | | 01 | UN | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M. | 160,00 | | **160,00** | | |
| 18 | | 02 | UN | CADEIRA DE RODAS ADULTO PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. CAPACIDADE 90 KG OU MAIS | 500,00 | | **1.000,00** | | |
| 19 | | 01 | UN | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. CAPACIDADE 160 KG OU MAIS. | 1.240,00 | | **1.240,00** | | |
| 20 | | 01 | UN | CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. CAPACIDADE 90 KG. | 1.000,00 | | **1.000,00** | | |
| 21 | | 37 | UN | CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. RODÍZIOS NÃO. POSSUIBRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO. POSSUI  ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO | 80,00 | | **2960,00** | | |
| 22 | | 01 | UN | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS.  AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRUGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA  CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA NSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS  PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS  DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS;  MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL  RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA, DE FORMAS AREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCXAL DO MUN ICIPIO DE | 7.798,67 | | **7.798,67** | | |
|  | |  |  | ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTÓLOGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA: BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVIVEL EM PORCELANA, CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUCÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERNINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMINIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. **(INSTALADA E TREINAMENTO)** |  | |  | | |
| 23 | | 01 | UN | CADEIRA PARA OBESO BRAÇOS NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO  ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO | 350,00 | | **350,00** | | |
| 24 | 01 | | UN | CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE MÍNIMO DE 24 | | 45,00 | | **45,00** | | |
| 25 |  | |  | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI CAPACIDADE INTERNA: 120 LITROS; GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR  PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS  ROSCADAS; GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO. COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; ALARMES: TEMPERATURA ABAIXO DE 2ºC, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER; FAIXA DE TRABALHO: DE 2ºC E 8ºC, TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5º E 5,5º COM PONTO FIXO EM 4ºC; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA. ELÉTRICA: ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA  110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48HORAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128 X 49,5X 51,5 (CM). TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. | | 9690,00 | | **9690,00** | | |
| 26 | | 01 | UN | CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA | 550,00 | | **550,00** | | |
| 27 | | 02 | UN | CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE | 2.500,00 | | **5000,00** | | |
| 28 | | 01 | UN | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL POSSUI | 1.000,00 | | **1000,00** | | |
| 29 | | 01 | UN | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 1000MM L: 600MM A: 800MM | 2.080,28 | | **2080,28** | | |
| 30 | | 01 | UN | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04  POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP | 1.800,00 | | **1800,00** | | |
| 31 | | 03 | UN | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. | 900,00 | | **2700,00** | | |
| 32 | | 01 | UN | COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS. | 119,00 | | **119,00** | | |
| 33 | | 01 | UN | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP;  RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE  ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO  MÁXIMA. | 3,038,00 | | **3,038,00** | | |
| 34 | | 01 | UN | CRIOCAUTÉRIO TIPO DE GÁS NITROGÊNIO SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMO DE 05 | 2.500,00 | | **2.500,00** | | |
| 35 | | 01 | UN | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG POSSUI | 6.000,00 | | **6.000,00** | | |
| 36 | | 01 | UN | DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10 X ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO | 1.450,00 | | **1.450,00** | | |
| 37 | | 01 | UN | DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA | 870,00 | | **870,00** | | |
| 38 | | 01 | UN | DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL COM TELA | 700,00 | | **700,00** | | |
| 39 | | 01 | UN | ELETROCARDIÓGRAFO NÚMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI  SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI  SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI | 5.600,00 | | **5.600,00** | | |
| 40 | 01 | | UN | EQUIPO CART ODONTOLÓGICO TERMINAIS MÍNIMO DE 04 SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTORNÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI | | 1.900,00 | | **1.900,00** | | |
| 41 | | 07 | UN | ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL | 170,00 | | **1190,00** | | |
| 42 | | 04 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO METAL | 100,00 | | **400,00** | | |
| 43 | | 04 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃOBRAÇADEIRA/ FECHO METAL | 85,00 | | **340,00** | | |
| 44 | | 04 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO | 95,00 | | **380,00** | | |
| 45 | | 02 | UN | ESTADIÔMETRO PORTÁTIL OPCIONAIS (DESCREVER) NÃO POSSUI EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL,  COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECÇÃO EM LÂMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE  MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 1MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210 CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA  CENTÍMETRO; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300G | 300,00 | | **600,00** | | |
| 46 | | 06 | UN | ESTANTE CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRASREFORÇO POSSUI | 280,00 | | **1680,00** | | |
| 47 | | 04 | UN | ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL | 100,00 | | **400,00** | | |
| 48 | | 04 | UN | ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO | 90,00 | | **360,00** | | |
| 49 | | 04 | UN | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO  HASTE FLEXÍVEL | 350,00 | | **1400,00** | | |
| 50 |  | | UN | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED COM FIO | | 600,00 | | **600,00** | | |
| 51 | | 02 | UN | GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS | 950,00 | | **1900,00** | | |
| 52 | | 02 | UN | LANTERNA CLÍNICA MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO  TIPO LED | 50,00 | | **100,00** | | |
| 53 | | 01 | UN | LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX. TAMANHO E MODELO A SER INDICADO PELO MUNICIPIO | 730,00 | | **730,00** | | |
| 54 | | 01 | UN | LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX. TAMANHO E MODELO A SER INDICADO PELO MUNICIPIO | 500,00 | | **500,00** | | |
| 55 | | 19 | UN | LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES | 280,00 | | **5320,00** | | |
| 56 | 01 | | UN | MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40 CM, 80 CM, PÉS C/4 RODÍZIOS DE 2. | | 239,00 | | **239,00** | | |
| 57 | | 10 | UN | MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS | 300,00 | | **3000,00** | | |
| 58 | | 04 | UN | MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL | 535,00 | | **2142,00** | | |
| 59 | | 03 | UN | MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO | 280,00 | | **840,00** | | |
| 60 | | 01 | UN | MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M | 450,00 | | **450,00** | | |
| 61 | | 01 | UN | MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO  POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL | 1.070,00 | | **1.070,00** | | |
| 62 | | 02 | UN | MESA PARA COMPUTADOR BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI | 500,00 | | **1000,00** | | |
| 63 | | 03 | UN | MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | 160,00 | | **480,00** | | |
| 64 | 01 | | UN | MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS | | 230,00 | | **230,00** | | |
| 65 | | 02 | UN | NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 | 155,00 | | **310,00** | |
| 66 | | 02 | UN | NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PAREDE/1 CORPO | 300,00 | | **600,00** | | |
| 67 | | 01 | UN | OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL  COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES | 750,00 | | **750,00** | | |
| 68 | | 03 | UN | OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL | 380,00 | | **1140,00** | | |
| 69 | | 01 | UN | OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30ª 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL. SENSOR SpO2 MINIMO DE 03. | 1.300,00 | | **1.300,00** | | |
| 70 | | 01 | UN | PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL | 90,00 | | **90,00** | | |
| 71 | | 01 | UN | POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTOS INDEPEDENTES NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO | 900,00 | | **900,00** | | |
| 72 | | 01 | UN | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS  CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES | 2.300,00 | | **2.300,00** | | |
| 73 | | 02 | UN | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO | 138,90 | | **277,80** | | |
| 74 |  | | UN | SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO | | **3.200,00** | | **6400,00** | | |
| 75 | | 06 | UN | SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL | 190,00 | | **114000** | | |
| 76 | | 01 | UN | SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU | 190,00 | | **190,00** | | |
| 77 | | 01 | UN | TELA DE PROJEÇÃO OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES | 600,00 | | **600,00** | | |
| 78 | | 01 | UN | TELEVISOR TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO | 1.600,00 | | **1.600,00** | | |
| 79 | | 02 | UN | VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS | 200,00 | | **400,00** | | |
|  | |  |  |  | **TOTAL R$** | | **149.987,75** | | |

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO No 042/2017**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade **Pregão nº 042/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 201\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Credenciante

(**Obrigatório** Assinatura reconhecida em cartório)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação**

**PREGÃO No 042/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº 042/2017,** do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 201\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO No 042/2017**

|  |
| --- |
| **Nome da Empresa:** |
| **CNPJ: Celular: e-mail:** |
| **Endereço: Telefone:** |

Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA O ESF RONDINHA, PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11310.394000/1150-02**, necessários e imprescindíveis para atendimento a pessoas carentes do Município de Papanduva, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º **042/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dos Itens** | | | | | | |
| **Item** | **Qua** | **Uni** | | **Descrição** | **Preçomáx** | **ValorR$** |
| **01** |  | |  |  |  |  |
| **02** |  | |  |  |  |  |
| **TOTAL R$** | | | | | | **R$:** |

Valor total da proposta (por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No desconto cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(conforme item 9 do edital).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL No 042/2017**

........................................................ inscrita no CNPJ n.º ....................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .................................... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ............................ CPF n.º ............................... DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

**PREGÃO No 042/2017**

........................................................ inscrita no CNPJ nº ....................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .................................... portador (a) da Carteira de Identidade nº ............................ CPF nº ............................... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO firmando que não possui em seu quadro social servidor público do muncípio de papanduva/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL No 042/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL No 042/2017**

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa, ............................................... CNPJ............................. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017/FMS**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA / SC**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017/FMS

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA O ESF RONDINHA, PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11310.394000/1150-02**, conforme ANEXO I.

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF pelo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

**1**. Não estamos em inadimplência nem descumprimos qualquer espécie de Contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público até a presente data, em qualquer esfera;

**2**. Que tomamos pleno conhecimento de todas as exigências, informações e regras constantes no presente Edital de Licitação bem como das condições locais e possíveis graus de dificuldade sobre os equipamentos que compõe o objeto a serem entregues sem restrições de qualquer natureza;

**3.** Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, da Lei 12.919/2013;

**4**. Inexiste, até a presente data, fato superveniente impeditivo de habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declará-los posteriormente caso venham a ocorrer, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006;

**5**. Inexiste em nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93.

***(Local e Data)***

*(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)*

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO No 042/2017**

Que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 11.310.394/0001-09, com sede na Jacob Schadeck, 1207, Centro, em Papanduva/SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF..................... de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, .............................................................pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº ........................................... com sede ............................................ Neste ato representado pelo Sr. ............................................................. Residente e domiciliado em.......................................................... Inscrita no CPF sob Nº......................................... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem origem no Edital de Pregão n. **042/2017**, no qual a contratada como vencedora se compromete a fazer a entrega dos equipamentos constantes da Ata de Julgamento das Propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

a) O proponente adjudicado vencedor, deverá entregar os materiais/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento municipal vigente

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão provenientes da Proposta Nº 11310.394000/1150-02 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 149.987,75 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Os valores em nenhuma hipótese poderão ter reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa qualidade dos Equipamentos/materiais que fornecerá.

II - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

III - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº **042/2017**, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Advertência;

Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

Mora de 1% ao dia, limitado a 30 dias, no caso de não entrega dos equipamentos;

Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II - entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

IIII - a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante

vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão

ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

V - acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

VI - o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na

forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da empresa;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a

juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o

licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

XI - a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da

execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº **042/2017**, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva/SC, de de 2017.

Contratado Contratante

Testemunhas

Nome.

Nome

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

**Soraya F. Mendes Prust**

Procuradora Jurídica

OAB/SC 19087

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 / 2017 / FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA O ESF RONDINHA, PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11310.394000/1150-02**, conforme consta neste EDITAL em especial ao **ANEXO I**.

**Encerramento: Dia 04 de JULHO DE 2017 AS 09HS00MIN.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social ........ |  | | | | |
| CNPJ..................... |  | | | | |
| E-mail ................... |  | | | | |
| Cidade .................. |  | | | UF |  |
| Telefone ................. |  | Fax: |  | | |
| Pessoa de Contato .. |  | | | | |

Certificamos o recebimento de cópia fiel contendo o instrumento convocatório completo com todos os anexos da licitação acima identificada, declaramos para fins deste, a veracidade das informações aqui expressas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura / carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o MUNICÍPIO de Papanduva/SCe essa empresa, solicitamos o preenchimento declarando a confirmação da veracidade das informações contidas por parte de Vossa Senhoria mediante o recibo de entrega do edital e seus anexos.

O não preenchimento e a não veracidade das informações contidas no recibo, exime o Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais a cerca de prazos, alterações, recursos, etc.

PAPANDUVA/SC, 14 de Junho de 2017.

**JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**

**Pregoeiro**